

**DECRETO Nº 23.095, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

**Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 210.625,66 (duzentos e dez mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem o artigo 3º e os incisos I, IV e V do artigo 4º da Lei nº 14.155, de 30 de dezembro de 2024,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares em favor de diversos Órgãos do Executivo Municipal, no valor de R\$ 210.625,66 (duzentos e dez mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos) de acordo com os Anexos I e II deste Decreto, que expõem as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de janeiro de 2025.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.